RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO – PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO/FUNÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

CANDIDATA: Adriana Agostinho de Sousa

CPF: ***.766.803-**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 0192026

OBJETO DO RECURSO: CONTESTAÇÃO QUANTO À QUANTIDADE DE ACERTOS NA PROVA OBJETIVA

I – DO RECURSO

A candidata apresentou recurso administrativo em face do resultado da **Prova Objetiva**, alegando ter obtido **37 (trinta e sete) acertos**, enquanto o resultado inicialmente divulgado pela Comissão Organizadora registrava **35 (trinta e cinco) acertos**.

Diante da manifestação apresentada, a Comissão Organizadora procedeu à análise do recurso e realizou nova conferência individualizada do **cartão-resposta da candidata**, mediante o confronto das alternativas efetivamente assinaladas com o **gabarito oficial da Prova Objetiva**.

II – DA ANÁLISE E DA CONSTATAÇÃO DO ERRO

Após a reanálise detalhada do cartão-resposta e a conferência questão por questão, a Comissão Organizadora **constatou a procedência da alegação apresentada pela candidata**.

Na conferência inicial, houve **erro na contabilização da quantidade de questões corretas**, tendo sido registrado o total de **35 (trinta e cinco) acertos**. Entretanto, após a recontagem realizada em decorrência do recurso, verificou-se que a candidata, de fato, obteve **37 (trinta e sete) acertos** na Prova Objetiva.

Dessa forma, a Comissão Organizadora **reconhece o equívoco identificado na contagem inicial** e considera procedente a solicitação apresentada pela candidata.

A nova conferência foi realizada mediante o confronto entre as respostas assinaladas no cartão-resposta e o gabarito oficial, tendo sido confirmadas **37 (trinta e sete) questões corretas**.

Assim, o resultado anteriormente divulgado deverá ser **retificado**, passando a constar **37 (trinta e sete) acertos**, em substituição aos **35 (trinta e cinco)** inicialmente registrados.

III – DA TRANSPARÊNCIA E DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão Organizadora ressalta que a análise dos recursos constitui etapa fundamental para assegurar a **transparência, a lisura, a segurança, a isonomia e a confiabilidade do Processo Seletivo**.

Nesse sentido, uma vez identificada a inconsistência apontada pela candidata, a Comissão reconhece o erro e adota as providências necessárias para a **correção do resultado individual**, garantindo que a candidata não seja prejudicada por uma falha ocorrida na contabilização inicial.

A retificação do resultado decorre da nova conferência realizada pela Comissão Organizadora, mediante o confronto entre as respostas efetivamente assinaladas no cartão-resposta e o **gabarito oficial da Prova Objetiva**, assegurando-se a aplicação dos mesmos critérios de correção e o respeito ao princípio da **isonomia entre os participantes**.

Dessa forma, a Comissão Organizadora reafirma seu compromisso com a **transparência, a imparcialidade, a segurança e a lisura do certame**, promovendo a correção do resultado sempre que constatada eventual inconsistência na apuração inicial.

IV – DA DECISÃO

Diante da análise realizada e da constatação de erro na contabilização inicial das questões corretas, **JULGA-SE PROCEDENTE o recurso apresentado pela candidata**.

Em consequência, fica **RETIFICADO o resultado da Prova Objetiva**, passando a candidata de **35 (trinta e cinco) para 37 (trinta e sete) acertos**, conforme constatado na nova conferência do cartão-resposta em confronto com o gabarito oficial.

A alteração será considerada para todos os efeitos pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive para fins de **pontuação, classificação e demais etapas subsequentes**, quando aplicável.

DECISÃO: RECURSO PROCEDENTE – RESULTADO RETIFICADO

Resultado anterior: 35 acertos

Alteração: +2 acertos

Resultado após análise do recurso: 37 acertos

Araripe-CE, 28 de agosto de 2026.

JOSÉ ALVES FEITOSA
Presidente

Elanny Cristina Oliveira Loiola
Vice-Presidente

Dáviley Jonantan dos Santos Macena
Membro

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC